



DECRETO Nº 110/2025.

De 15 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a desclassificação de candidatas classificadas em 1º e 2º lugares para o cargo de Assistente de Tributos no Concurso Público Edital nº 001/2018, e convoca a candidata subsequente para apresentação de documentos de habilitação e outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado por esta Municipalidade, regido pelo Edital nº 001/2018, destinado ao provimento de cargo efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026/2019, de 13 de dezembro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 e fixou o prazo de validade de dois anos, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que não decorreu o prazo legal de prescrição administrativa para os efeitos de convocação e nomeação de candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a necessidade premente do serviço público municipal, especialmente no Setor de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, cuja demanda atual exige o preenchimento imediato do cargo de Assistente de Tributos, de forma a garantir a continuidade, eficiência e regularidade das atividades arrecadatórias e fiscais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e o interesse da Administração Municipal em assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, especialmente no Setor de Tributos;

CONSIDERANDO que as candidatas RAFAELA BARRETO DOS SANTOS e ANA CECÍLIA OLIVEIRA SILVA, classificadas em 1º e 2º lugar, respectivamente, não atenderam às convocações formais e prazos legais estabelecidos pela Administração, não apresentando os documentos exigidos para nomeação e posse no cargo de Assistente de Tributos, conforme disposto no edital do certame;



CONSIDERANDO que, nos termos do edital e da legislação em vigor, o não comparecimento ou ausência de entrega dos documentos de habilitação implica a desclassificação do candidato e a convocação do seguinte, preservando-se a ordem de classificação e o princípio da impessoalidade;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelo interesse público, pela continuidade dos serviços essenciais e pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, que impõem à Administração o dever de suprir os cargos essenciais ao funcionamento da máquina pública;

DECRETO:

Art. 1º Ficam desclassificadas do Concurso Público Edital nº 001/2025, para o cargo de Assistente de Tributos, as candidatas RAFAELA BARREIRO DOS SANTOS (1º lugar) e ANA GEÓRGIA OLIVEIRA SILVA (2º lugar), em razão do não comparecimento e/ou ausência de apresentação de documentos de habilitação exigidos para posse.

Art. 2º É convocada a candidata JOSEANE DOS SANTOS BARREIRO, classificada em 3º lugar, para, no prazo estabelecido em convocação, apresentar os documentos comprobatórios de habilitação exigidos para o cargo e manifestar interesse na nomeação e posse.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias à execução deste Decreto, incluindo a publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais de comunicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -